

Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 44/2019

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Ad Referendum:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Formação de Professores

II - Grau: Superior

III – Objetivo Geral: Promover a formação dos profissionais na área de Pedagogia, de modo interdisciplinar, visando habilitá-lo para atuar na educação escolar e não escolar, na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, gestão pedagógica e em outras áreas no campo educacional.

IV – Vagas anuais: 50 (cinquenta) vagas no turno matutino/ 50 (cinquenta) vagas no turno vespertino.

V - Regime: O regime do Curso será anual, presencial, matutino e noturno.
O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando





Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Conselho Acadêmico

houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

VI – Estrutura: O curso terá 2.601 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 204 horas/aulas de disciplinas optativas, 408 horas/aulas de Estágio Curricular supervisionado e 200 horas/aulas de atividades complementares, perfazendo o total de carga horária de 3.413.

VII – Prazo para integralização: O Curso será integralizável em, no mínimo, 8 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, processo 23007.00010593/2016-23, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 17 de dezembro de 2019

ábio Josué Souza dos Sant

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico